



comarca

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 2771 DE 14 DE setembro DE 2.005.

“Dispõem sobre aprovação do loteamento **“RESIDENCIAL LAGINHA”**, no local que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

Considerando as obrigações assumidas pelo proprietário do loteamento, em documentos específicos, nos termos da lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado para todos os efeitos administrativos Municipais, o Loteamento, denominado **“RESIDENCIAL LAGINHA”**, situado nas imediações do sítio de recreio Águas Quentes nesta cidade, na modalidade de **desmembramento**, de propriedade do Sr. Sergio Eduardo Silvério, localizado no imóvel urbano de sua propriedade, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta comarca sob o nº 48.296. de ordem.

**Art. 2º** - Compõe-se o desmembramento de um total de 268.8342ha (duzentos e sessenta e oito hectares e oito mil trezentos e quarenta e dois) metros quadrados, com a seguinte composição:

I - Arruamento 20% por cento da área.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

II - área verde e recreativa 10% do total da área;

III - Equipamentos comunitários 5% do total da área,

IV - O restante da área se destinará aos lotes urbanos, e a área de preservação permanente ambiental, conforme determina a lei.


**Art. 3º** - Com o Registro do loteamento, as áreas públicas indicadas no Projeto passarão para o domínio do Município, nos termos do Art. 9º, III e 22 da lei federal de parcelamento do Solo Urbano nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de setembro de 2.005.

  
**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal